

CREDENCIAMENTO: N° 25/00001-CD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02-088/2025

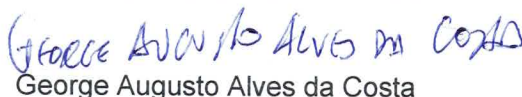
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, a Comissão de Credenciamento, designada pela portaria 094/2025, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniu-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, n° 33, Cidade Alta - Natal/RN, para proceder com a abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas, a saber: **R P N DE C DANTAS & CARVALHO CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** (CNPJ: 60.010.495/0001-61), que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN**. O aviso do credenciamento supramencionado foi publicado no sítio eletrônico desta entidade, cujo endereço é o www.sescrn.com.br, nesse, podendo ser retirado o edital. No referido edital ficou previsto o período de 26/03/2025 a 26/02/2026 para recebimento dos documentos dos interessados em credenciar-se. Registre-se que nenhum representante compareceu a presente sessão. Pontualmente, a Presidente da comissão de credenciamento resolveu dar início a presente sessão. Aberta a sessão, a presidente da comissão realizou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação entregues pelos interessados supracitados, rubricando-os juntamente com os membros da comissão de credenciamento. Analisados e observados os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o item 9 do Edital, a Comissão de Credenciamento decide **HABILITAR** a empresa **supracitada**, por cumprir as exigências previstas no edital. Por fim, transcorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta Ata, a Comissão procederá com a homologação do credenciamento, nada mais havendo a tratar, consigna-se a assinatura em ata dos membros da Comissão de Credenciamento.


Lídia Gomes Cosmo Rocha

Presidente da Comissão de Credenciamento


George Augusto Alves da Costa

Membro da Comissão de Credenciamento



Luciana Ramos Feitosa da Silveira
Membro da Comissão de Credenciamento